



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 32/2015

*Dispõe sobre indenização, em espécie, de férias-prêmio não gozadas de funcionários efetivos e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o DECRETO sem número de 01 de setembro de 2008, que dispõe sobre regulamentação de indenização, em espécie, de férias-prêmio não gozadas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder indenização, em espécie, de 30 dias de férias-prêmio não gozadas a partir do dia 01 de abril de 2015, aos seguintes funcionários:

***Elci Mendes Araújo Soares***

***Claudia Moreira Magalhães***

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 22 dias do mês de abril de 2015.

**Romar Gonçalves Ribeiro  
Prefeito Municipal**